

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Emenda modificativa o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 650/2019 de minha autoria que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Multa no valor de 12 (doze) UPF/MT, em caso de reincidência;”

JUSTIFICATIVA

A redação proposta torna mais visível e real o objetivo pretendido pelo texto original, não dando margem a ilações e interpretações mais ampliadas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Junho de 2021

Wilson Santos
 Deputado Estadual